



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

PARECER FAVORÁVEL Nº 449/2021

REFERÊNCIA: INDICAÇÃO LEGISLATIVA - PROCESSO N. 3151/2021

RELATOR: MARCELO CHITÃO

Ementa: INDICA AO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL A NECESSIDADE DE PROJETO DE LEI QUE DISPONHA SOBRE FIRMAR ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A CBF (CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL) PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO GOL DO BRASIL, NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS.

I – RELATÓRIO:

A priori, cumpre esclarecer que o presente parecer segue as disposições elencadas no art. 52, §1º, incisos I, II e III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis.

Convém pôr em relevo que a propositura foi analisada pela COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, tendo parecer favorável quanto a sua constitucionalidade.

Em consonância, com as competências da COMISSÃO DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER dispostas no art. 35, inciso V do referido dispositivo:

Art. 35. Constituem campos temáticos ou áreas específicas de atividades de cada Comissão Permanente:

V- Da Comissão de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer.

a) proposições e matérias relacionadas com a cultura, o patrimônio histórico e cultural, as artes e as manifestações culturais em geral, sua proteção, incentivo e preservação;

b) apreciação de matérias legislativas relacionadas aos diversos aspectos da juventude;

c) fiscalização permanente das atividades relativas a garantia de direitos da juventude;

d) interagir com outras instituições das esferas federal, estadual e municipal, como também com os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, trocando permanentemente informações relacionadas aos direitos da juventude;

e) tomar a iniciativa da elaboração de proposições ligadas aos estudos relacionados a

Juventude, ou decorrentes de indicação da Câmara Municipal;

f) proposições e matérias relacionadas com os esportes e o lazer, em geral sua proteção, incentivo e preservação;

g) proposições e matérias relativas à exploração das atividades esportivas.”

h) concessão de títulos honoríficos e quaisquer honrarias, homenagens e prêmios, de acordo com a legislação específica e com o que consta adiante.

Isto posto, com base nas atribuições acima elencadas, segue o voto do Vice-Presidente referente a Indicação Legislativa 3151/2021:

II – VOTO:

Cuida analisar a Indicação Legislativa de autoria do Ilmo. Vereador Ronaldo Ramos, na qual indica ao Poder Executivo Municipal a necessidade de envio de Projeto de Lei que disponha sobre firmar acordo de cooperação técnica com a CBF (Confederação Brasileira de Futebol) para implantação do Projeto Gol do Brasil, no Município de Petrópolis.

De acordo com a justificativa, a propositura tem por desígnio proporcionar uma compreensão diferenciada das questões sociais, de modo que que o esporte seja utilizado como ferramenta central para mobilização, educação, saúde, proteção integral e promoção da cidadania, gerando oportunidades de desenvolvimento integral de crianças e adolescentes no universo do futebol.

Convém pôr em relevo, que o Projeto Gol do Brasil é uma iniciativa da CBF (Confederação Brasileira de Futebol), com chancela da Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e a Cultura, que tem como público alvo crianças e jovens de 06 (seis) a 17 (dezessete) anos de idade em situação de vulnerabilidade social.

Ademais, o “Gol do Brasil” tem como principal objetivo ministrar aulas de futebol, cidadania, respeito as diferenças e responsabilidade social, além de ofertar aos jovens atendidos acompanhamento com médicos, assistentes sociais, psicólogos, profissionais de Educação Física, pedagogo, dentre outros.

Nesse sentido, a presente Indicação Legislativa, se apresenta como um importante instrumento para que crianças e adolescentes desvalidos se desenvolvam socialmente através das atividades propostas, além de propiciar um acompanhamento educacional, familiar e médico.

Por fim, resta afirmar que a propositura é de suma importância do ponto de vista social, considerando que será mais um recurso no desenvolvimento de crianças e jovens em situação de vulnerabilidade no Município.

III– PARECER DAS COMISSÕES:

Desta forma, por todo o exposto, o Vice-Presidente da Comissão Permanente de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer da Câmara Municipal de Petrópolis, vota FAVORAVELMENTE à tramitação desta Indicação Legislativa.

Sala das Comissões em 18 de Maio de 2021



MAURINHO BRANCO
Vice - Presidente